PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 59/78

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOSSDO PARANÁ, destinado à construção de sua sede regional em Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO PARANÁ, com sede em Curitiba, a área de terras com 4.827,00 m^2 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete metros quadrados), constituída pelo Lote nº 100-A/1 do Jardim Iguatemi, desta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. A área doada será destinada à construção da sede regional da entidade donatária.

Art. 3º. É fixado o prazo de 6 (seis) meses para que a donatária dê início à construção prevista para o imóvel, e de 2 (dois) anos para a sua conclusão, sob pena dereversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 de dezembro de 1.978.

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Depto. de Administração.

PROCESSO 049
PROJETO DE LEI 078/78
AUTORIA Executivo